



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO Nº 023/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que proceda com a adoção de providências urgentes para a construção de uma lombada redutora de velocidade na Rua Vila Nova, situada na Comunidade de Vila São João, neste município.

A Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**, signatária do PT, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, que proceda com a adoção de providências urgentes para a construção de uma lombada redutora de velocidade na Rua Vila Nova, situada na Comunidade de Vila São João, neste município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 10 de abril de 2026.

Diernis Samara Peixoto Gama

Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

A presente proposição decorre de reiteradas solicitações dos moradores da Comunidade de Vila São João, especialmente da Rua Vila Nova, os quais vêm enfrentando sérios riscos à segurança viária em razão do tráfego de veículos em alta velocidade.

Importa destacar que a referida via possui características predominantemente residenciais, sendo intensamente utilizada por pedestres, dentre os quais se incluem crianças, idosos e trabalhadores que diariamente se deslocam para suas atividades.

Ademais, trata-se de um logradouro que funciona como importante ligação interna da comunidade, o que eleva significativamente o fluxo de veículos, inclusive motocicletas, cujo deslocamento, em muitos casos, ocorre de forma imprudente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



A ausência de dispositivos de controle de velocidade tem contribuído para a ocorrência de situações de perigo iminente, com relatos frequentes de quase acidentes, manobras arriscadas e insegurança constante por parte dos moradores.

Ressalte-se que, embora ainda não tenha sido registrado acidente de maior gravidade com ampla repercussão, há evidentes indícios de risco concreto e atual, o que impõe ao Poder Público o dever de agir de forma preventiva.


Sob o ponto de vista técnico, a implantação de lombada redutora de velocidade encontra respaldo nas normas de engenharia de tráfego e nas diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sendo uma medida reconhecidamente eficaz para reduzir a velocidade dos veículos em áreas urbanas com grande circulação de pedestres.

No aspecto social, a medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, proporcionando maior tranquilidade, segurança e bem-estar aos moradores, além de preservar vidas e evitar danos irreparáveis às famílias da comunidade.

Sob o prisma administrativo, trata-se de uma intervenção de baixo custo para o município, especialmente quando comparada aos custos sociais, humanos e financeiros decorrentes de possíveis acidentes de trânsito.

Assim, investir em prevenção revela-se não apenas uma ação prudente, mas também economicamente vantajosa para a gestão pública.

Diante desse cenário, resta evidente a necessidade e a urgência da adoção da presente medida, a fim de garantir a segurança viária e a proteção da vida dos cidadãos que utilizam a referida via diariamente.


Diernis Samara Peixoto Gama
Vereadora - PT